

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.778, DE 2002

Dispõe sobre a transformação e criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 12.^a Região e dá outras providências.

Autor: Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Deputado Luiz Antonio Fleury

I - RELATÓRIO

A proposta de alteração do Quadro de Pessoal do TRT sediado na Capital do Estado de Santa Catarina foi aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Trata-se da transformação de 44 (quarenta e quatro) funções de Assistente Administrativo, nível FC-04, em funções de Assessor de Juiz Titular de Vara, nível FC-08, e ainda da criação de 86 (oitenta e seis) funções, sendo 10 (dez) de Assessor da Presidência, FC-08, 12 (doze) de Assessor de Juiz, também FC-08, 1 (uma) de Diretor de Serviço, igualmente FC-08, 10 (dez) de Assistente Administrativo, FC-04, e 53 (cinquenta e três) de Auxiliar Especializado, FC-03.

A justificativa do projeto esclarece que a criação de funções de Assessor de Juiz e de Diretor de Serviço visa equiparar a estrutura dos Gabinetes de Juizes e da Secretaria da Terceira Turma, criada pela Lei n.º 8.621/93, à estrutura das demais Turmas. Já a transformação de funções de FC-04 em FC-08 é defendida pela Corte face ao nível de responsabilidade e à complexidade das atribuições inerentes aos Assessores de Juizes.

Não foram apresentadas emendas à proposição, quer na legislatura anterior, quer na corrente.

II - VOTO DO RELATOR

Adotamos, por questão de princípio, a postura de apoiar irrestritamente as propostas que pretendem dotar o Poder Judiciário de plenas condições para atender à demanda por prestação jurisdicional.

Coerente com tal postura, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 6.778, de 2002.

Sala da Comissão, em 16 de abril de 2003.

Deputado Luiz Antonio Fleury
Relator